



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

**1 Projeto de Lei nº 019/2017**, do Poder Executivo, que versa sobre a “inclusão de meta/projeto no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (LDO 2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2017(LOA 2017), autorizando a abertura de Crédito Especial ate o montante de R\$230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais), destinado à aquisição de um ônibus Rural Escolar ORE 3 (Ônibus Rural Escolar Grande), mediante Transferência direta de recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa Caminhos da Escola, observada, para tanto, a Ata de registro de Preços FNDE nº 14/2016, Edital nº 42/2015”.

**PARECER**

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a “inclusão de meta/projeto no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (LDO 2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2017(LOA 2017), autorizando a abertura de Crédito Especial ate o montante de R\$230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais), destinado à aquisição de um ônibus Rural Escolar ORE 3 (Ônibus Rural Escolar Grande), mediante Transferência direta de recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa Caminhos da Escola, observada, para tanto, a Ata de registro de Preços FNDE nº 14/2016, Edital nº 42/2015”.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se não ser possível efetuar a aquisição do veículo escolar sem que seja incluída a meta/projeto no PPA 2014-2017, LOA 2017 e LDO 2017, situação em que a verba seria perdida e retornaria à União. O Município é iminentemente rural, razão pela qual se enquadra perfeitamente no Programa Federal Caminhos da Escola, vinculado ao FNDE.

Se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.



## **CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 13 de março de 2017.

---

**CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PMDB**  
Presidente da Comissão de Finanças Públicas  
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

---

**GILMAR LUIZ MORSCH - PP**  
Vice-Presidente da Comissão

---

**ELOI KIPPER - PTB**  
Vereador Membro da Comissão